



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 041/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/04/2010.

**Homologa Relatório Final de Afastamento para pós-graduação.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o **Processo nº 00951/1990-PRO – volume 2;**

Considerando o Relatório Final das Atividades de Pós-Doutorado recebido pela Divisão de Capacitação Institucional em 02-12-2009 presente às fls. 443-448 do processo supracitado;

Considerando que na 314ª Reunião da Câmara Departamental do DCO, em 10-12-2009, pela Resolução nº 127/2009-DCO, foi aprovado o Relatório Final de Atividades do professor Dr. Joilson Dias, referente ao período de 01-10-2008 a 30-09-2009, para cursar pós-doutorado;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 16ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Relatório Final de Atividades do professor Dr. Joilson Dias, em regime integral, referente ao período de 01-10-2007 a 30-09-2009.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 09 de abril de 2010.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**